



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

EMENDA: Nº. 001/2020

EMENDA DE REDAÇÃO.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Protocolo nº 1275/2020

Em: 17 / 02 / 2020

**Excelentíssimo Senhor Valdemiro Antunes Zeferino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Esperança do Sudoeste - PR.**


Diretor
Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm. e Financeiro)

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vêm através desta requerer, nos termos do Artigo 132, § 6º, do Regimento Interno, que seja incluída a Emenda ao Projeto de Lei Nº 005/2020, de 29 de janeiro de 2020, do Executivo Municipal.

Art. 1º. O inciso I do Art 5º. do Projeto de Lei Nº. 005/2020, passa a vigorar com a seguinte REDAÇÃO:

ART. 5º - (...)

I – Iniciar a construção de residência de alvenaria sobre o imóvel adquirido em um prazo máximo de 12 (doze) meses, e concluí-la em até 18 (dezoito) meses após o início da obra.

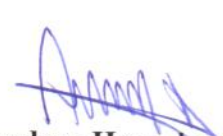
JUSTIFICA-SE tal propositura em razão de correção na redação.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


Adroaldo Pedro Cogo
Presidente - CPSP

Ana Paula Nedel
Relator - CPSP

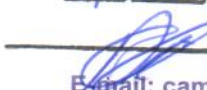

Andrey Herculano
Membro - CPSP

APROVADO

EM 17 / 02 / 2020

TeleFax: (46) 3546-1006

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR


Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm. e Financeiro)